

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.474.980/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIMPSERVICE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DAS PAPOULAS</b>	NÚMERO <b>04</b>	COMPLEMENTO <b>II ETAPA</b>
CEP <b>53.070-070</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RIO DOCE</b>	MUNICÍPIO <b>OLINDA</b>
		UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(81) 3424-5377</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/05/2025** às **10:29:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **LUCIANO COSTA E SILVA**

1 HABILITAÇÃO: **23/07/1985**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **09/05/1967 RECIFE - PE**

4a DATA EMISSÃO: **13/10/2022**

4b VALIDADE: **13/10/2027**

ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: **2031698 SSP PE**

4d CPF: **585.260.054-72**

5 N° REGISTRO: **01289381651**

6 CAT HAB: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **MANOEL MIGUEL FILHO**  
**DULCE COSTA E SILVA**

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

ACC	07b	10	11	12	D	10	11	12
A					D1			
A1					BE			
B			13/10/2027		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **RECIFE, PE**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*  
**ANDRÉ GUARINO GUARINO LEAO**  
 CHEFE DO ÓRGÃO EMISSOR

44166701816  
 PE115456180

**PERNAMBUCO**

2494503954

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
DE "LIMPSERVICE LTDA-ME".

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- a) - LUCIANO COSTA E SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2.031.698 SSP-PE., CIC. nº 585.260.054-72, residente e domiciliado à Rua Francisco de Barros Barreto nº 177 Aptº 103 - Boa Viagem - Recife-PE.
- b) - AYRTON CARLOS PORTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 414.648 SSP-PE., CIC. nº..... 002.345.834-87, residente e domiciliado à Rua Maria Ramos nº 141 - Bairro Novo - Olinda-PE.

Constituem, como de fato constituído tem uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas, e condições seguintes:

- 01.a - DA DENOMINAÇÃO - Sob a denominação de "LIMPSERVICE LTDA-ME", fica constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual será regida pelo presente Contrato e pela Legislação aplicável à espécie.
- 02.a - DA SEDE - A sociedade terá sua sede, na Cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco, à Rua Floriano Peixoto, 85 Sala 402 - Santo Antonio.
- 03.a - DA DURAÇÃO - A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.
- 04.a - DO OBJETIVO - A sociedade terá como objetivos sociais:
  - a - Serviços de Limpeza e Conservação, Detetização, Desratização e Locação de mão de Obra.
  - b - Comércio Varejista de Material de Limpeza.
- 05.a - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social de CR\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas do valor nominal de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:
  - a - LUCIANO COSTA E SILVA, 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas equivalente a CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) é subscrita e totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente e legal do País.

b - AYRTON CARLOS PORTO, 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas equivalente a CR\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) é subscrita e totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente e legal do País.

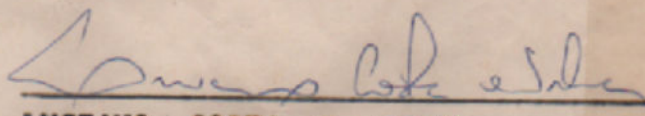
- 06.a - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância Total do Capital Social.
- 07.a - DA GERÊNCIA - Os sócios quotistas, LUCIANO COSTA E SILVA e AYRTON CARLOS PORTO, serão os gerentes da sociedade, sendo dispensados de prestar caução. Aos sócios gerentes que assinarem em conjunto ou isoladamente caberá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade inclusive adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis.
- 08.a - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS - Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano dentro dos quatro meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberarem sobre o balanço, a conta de RESULTADO DO EXERCÍCIO, atribuições dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios gerentes outros assuntos de interesse social pederão constar, igualmente, de ordem do dia da reunião dos sócios. Cada quota representa um voto nas deliberações sociais.  
Parágrafo Primeiro - Os sócios gerentes, terão direito a uma retirada mensal, de acôrdo com a legislação vigente.
- 09.a - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS - O exercício financeiro da sociedade encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados um Balanço Geral e a Demonstração do Resultado do exercício. Os lucros apurados terão a destinação que os sócios decidirem. Os prejuízos verificados serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios.
- 10.a - CESSÃO DE QUOTAS - Os sócios decidirão de comum acordo, para efeito de retirada de qualquer dos contratantes, admissão de outros ou eventual liquidação da sociedade.
- 11.a - DA MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS - A morte ou retirada de qualquer sócio extingirá a sociedade, devendo o sócio re-

rante, seus haveres, sem juros, com base no último balanço social e dentro de um (01) ano a partir de sua morte ou retirada.

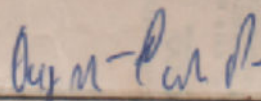
12.a - DAS DIPOSIÇÕES GERAIS - Os casos omissos regidos pelo Decreto nº 3.708 de 10.01.1919 e pelos demais diplomas legais aplicáveis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento datilografado em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim, perante 02 (duas) testemunhas a tudo presente, para constar e produzir os efeitos legais.

Recife(PE), 29 de agosto de 1990.

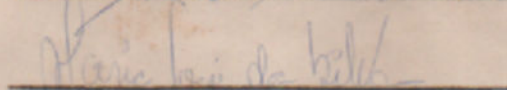
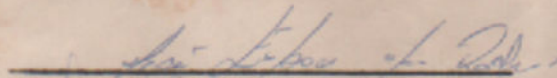


LUCIANO COSTA E SILVA.



AYRTON CARLOS PORTO.

TESTEMUNHAS:



0472820052839400

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de Declaração, por nós ao final assinado, declaramos, sob as penas da Lei, que a sociedade comercial LIMPERVICE LTDA-ME. da qual fazemos parte na condição de sócios e que está em processo de constituição, terá uma receita bruta anual que não excederá ao limite de 70.000 (setenta mil) BTN's (Art. 81 da Lei nº 7.799 de 10.07.89, bem assim declaramos mais ainda que a sociedade em constituição não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 79 da Lei 7.256, de 27.11.84, regulamentado pelo Decreto (Federal) nº 90.880, de 30.01.85, pelo que, firma a presente declaração para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Recife(PE) , 29 de agosto de 1990.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE LIMPERVICE LTDA ME  
CNPJ nº 35.474.980/0001-49**

ANA CRISTINA TINOCO PORTO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/09/1969, casada em COMUNHO PARCIAL DE BENS, natural da cidade de(o) RECIFE - PE, ADMINISTRADORA DE EMPRESA, CPF nº 536.506.384-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3217753, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ RODOLFO DE ARAÚJO, 60, APT 302, AFLITOS, RECIFE, PE, CEP 52050052, BRASIL.

LUCIANO COSTA E SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/05/1967, CASADO em COMUNHO PARCIAL DE BENS, natural da cidade de(o) RECIFE - PE, EMPRESARIO, CPF nº 585.260.054-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2031698, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ RODOLFO DE ARAÚJO, 60, APT 302, AFLITOS, RECIFE, PE, CEP 52050052, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIMPERVICE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200639546, com sede Rua das Papoulas, 04, II Etapa, Rio Doce Olinda, PE, CEP 53070070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.474.980/0001-49, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), passa a ser de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) representado por 40.000(Quarenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento e totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em reservas de lucros, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANA CRISTINA TINOCO PORTO	20.000	50	20.000,00
LUCIANO COSTA E SILVA	20.000	50	20.000,00
Total	40.000	100	40.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita a valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais., este fica assim distribuído:

ANA CRISTINA TINOCO PORTO, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

Req: 81900000891310

Página 1

07/01/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE LIMPSERVICE LTDA ME**  
**CNPJ nº 35.474.980/0001-49**

LUCIANO COSTA E SILVA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUCIANO COSTA E SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE/PE.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de LIMPSERVICE LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua das Papoulas, 04, II Etapa, Rio Doce Olinda, PE, CEP 53070-070.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social o:

Req: 81900000891310

Página 2

07/01/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE LIMPERVICE LTDA ME  
CNPJ nº 35.474.980/0001-49**

- Controle Ambiental de Pragas Urbanas, Saúde Ambiental, Monitoramento e Controle de Qualidade D'água, Higienização, Limpeza, Conservação e Ipermeabilização.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- Imunização e controle de pragas urbanas (CNAE 8122-2/00).
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (CNAE 8129-0/00)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANA CRISTINA TINOCO PORTO	20.000	50,00	20.000,00
LUCIANO COSTA E SILVA	20.000	50,00	20.000,00
Total	40.000	100,00	40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá Isoladamente ao sócio LUCIANO COSTA E SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do

Req: 81900000891310

Página 3



07/01/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE LIMPERVICE LTDA ME**  
**CNPJ nº 35.474.980/0001-49**

balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, 25 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
ANA CRISTINA TINOCO PORTO

  
\_\_\_\_\_  
LUCIANO COSTA E SILVA



  
  
CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE  
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6500  
Tabelião Intermio - Carlos Alberto Ribeiro Romão

Reconheço por semelhança a firma de:  
[00606211]-LUCIANO COSTA E SILVA

Em Teste:  
 da verdade, Recife 03/01/2020  
 Banno de Camara Barros Maciel - Substituto  
 Anderson Chrystian Soares de Lima - Escrevente Autorizado  
 Cibera Patricia de Silva - Escrevente Autorizada  
Ubirajara Gomes de Lima - Escrevente Autorizado  
Emol: R\$3.71 - FER: 0,00%; R\$0.41 - TSNR (20%): R\$0.82 -  
FERM (1%): R\$0.04 - FUNSEG (2%): R\$0.08 - TOTAL:  
R\$5.06 - SELO DIGITAL Nº: 0074005 NCL12201902.02288  
Consulte Autenticacao em: www.tipe.jus.br/selodigital

Req: 81900000891310

07/01/2020

 **CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA ENCRUZILHADA**  
7º DISTRITO JUDICIÁRIO DA COMARCA DE RECIFE - PE  
Estrada de Belém, 108 - Fone: (81) 3242-8877 / 3427-4581

**Romero Longman**  
Titular



Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma indicada de  
ANA CRISTINA TINOCO PORTO  
Recife, 03 de janeiro de 2020 16:31:15.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ a verdade. Robson Freitas de Melo  
(Escrevente Substituto)  
Emol.: R\$ 3,99 ISNR R\$ 0,80 FERM R\$ 0,04 FUNSEG R\$  
0,08 Total R\$ 4,91  
Válido somente com o selo 0074203.NUA12201901.05551



07/01/2020



Certifico o Registro em 07/01/2020  
Arquivamento 20198079699 de 07/01/2020 Protocolo 198079699 de 07/01/2020 NIRE 26200639546  
Nome da empresa LIMPSERVICE LTDA ME  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 178318550368660



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	LIMPSERVICE LTDA ME
<b>PROTOCOLO</b>	198079699 - 07/01/2020
<b>ATO</b>	002 - ALTERAÇÃO
<b>EVENTO</b>	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 26200639546  
CNPJ 35.474.980/0001-49  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2020  
SOB N: 20198079699

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20198079699

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

07/01/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIMPSERVICE LTDA**  
**CNPJ: 35.474.980/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:51 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **2DEC.01C9.1CE4.6E8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2025.000005061727-75

Data de Emissão: 03/06/2025

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: LIMPSERVICE LTDA

Endereço: RUA PAPOULAS, 4 II ETAPA

Bairro: RIO DOCE

Município: OLINDA

Inscrição Estadual: 0164571-45

CNPJ: 35.474.980/0001-49

CNAE Principal: 8122-2/00

CEP: 53.070-070

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **31/08/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000005061626-21

Data de Emissão: 03/06/2025

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 35.474.980/0001-49

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/08/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Olinda  
Secretaria da Fazenda

Departamento de Arrecadação e Cobrança

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número 208.774

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DA FAZENDA do Município.

Contribuinte: LIMPSERVICE LTDA

C.N.P.J.: 35.474.980/0001-49

Inscrição no CMC: 058.330-8

Certidão válida por 30 dias, conforme disposto no art. 309, §5º do CTMO.

Olinda, 03 de JUNHO de 2025

Código de Validação: ZTLF66789

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://sefad.olinda.pe.gov.br>

A presente certidão não atesta a regularidade do licenciamento de: localização e funcionamento, vigilância sanitária, meio ambiente e congêneres, observadas as disposições presente no decreto nº 19, de 18 de fevereiro de 2022, que Institui o procedimento e classifica as atividades de baixo risco para fins de dispensa da exigência da Licença de Funcionamento, para as atividades econômicas instaladas no município de Olinda, e dá outras providências., pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIMPERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.474.980/0001-49

Certidão n°: 30744254/2025

Expedição: 03/06/2025, às 16:45:39

Validade: 30/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.474.980/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.474.980/0001-49  
**Razão Social:** LIMPSERVICE LTDA ME  
**Endereço:** R PAPOULAS 04 II ETAPA / RIO DOCE / OLINDA / PE / 53070-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2025 a 06/07/2025

**Certificação Número:** 2025060701100328393904

Informação obtida em 16/06/2025 10:04:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**  
**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

**Data da Emissão:** 27/06/2025 12h24min

**Data de Validade:** 27/07/2025

**Nº da Certidão:** 02281420/2025

**Nº da Autenticidade:** UH.JE.WI.3L.LR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:** LIMPERVICE LTDA

**CNPJ:** 35.474.980/0001-49

**Inscrição Estadual:** 164571-4

**Endereço Residencial:** RUA DAS PAPOULAS, 04

**Compl:** CASA

**Bairro:** RIO DOCE

**Cidade:** Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/06/2025 12h23min

Data de Validade: 27/07/2025

Nº da Certidão: 02281418/2025

Nº da Autenticidade: T9.C2.GT.KC.ZS

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: LIMPERVICE LTDA

CNPJ: 35.474.980/0001-49

Inscrição Estadual: 164571-4

Endereço Residencial: RUA DAS PAPOULAS, 04

Compl: CASA

Bairro: RIO DOCE

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO**  
**FÓRUM LOURENÇO JOSÉ RIBEIRO – OLINDA/PE**  
**CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DO 1º GRAU**  
**NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES**  
**E-MAIL: [distribuicao.olinda@tjpe.jus.br](mailto:distribuicao.olinda@tjpe.jus.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
(PARA FINS DE LICITAÇÃO)

C E R T I F I C O, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no **Sistema JudWin 1º Grau (Processos Físicos)**, onde são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, **Seção CÍVEL** no período de **20 (vinte) anos**, **não** encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma **Ação de Falência e Recuperação Judicial**, em face de:

**LIMPSERVICE LTDA - ME. CNPJ (MF) nº 35.474.980/0001-49.**

Certifico, ainda, que a pesquisa realizada não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos, diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/).

**Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.**

Certifico, por fim, que o teor desta certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fê.

Dada e passada nesta cidade de **Olinda**, em **20 de março de 2025**.

**WILSON WANDERLEY QUEIROZ NETO**

Técnico Jud. - Mat: 183.079-1  
Apoio à Atividade Jurisdicional

(Documento Autenticado Digitalmente)



**Documento autenticado por: Wilson Wanderley Queiroz Neto**  
**TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação**  
**Autenticado em 20/03/2025 às 10:25**  
**conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006**  
**<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>**

**Autenticação:**  
**PE.EA.Q8.34.7B**





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIMPSERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **35.474.980/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:12:53 do dia 02/06/2025 , com validade até o dia 02/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mVaqns2eokzjFn7dOJbP

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Faculdade de Administração e Direito de Pernambuco – FCAP/UPE, sediada na Av. Sport Clube do Recife, nº 252, no Bairro da Madalena, nesta Cidade, Unidade de Ensino Superior integrante da Universidade de Pernambuco, Fundação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.022.597/0004-34, na pessoa da Coordenadoria de Infraestrutura, abaixo subscrita, atesta para os efeitos que se fizerem necessários, que a empresa **LIMPSERVICE LTDA**, inscrita sob o nº **35.474.980/0001-49**, sediada à Rua Papoulas nº 04 Olinda-PE, tendo como responsável técnico: Silva Ranata de Figueirêdo Martins, Médica Verterinaria, com registro no respectivo conselho CRMV nº 2060, prestou serviço de **LIMPEZA E DESINFECÇÃO NOS RESERVATÓRIOS, SUPERIOR E INFERIOR com análise bacteriológica**, nesta unidade de ensino superior nos meses de junho e dezembro de 2024, conforme **compra direta nº 0550.2024.CCD.DL.0004.FCAP-UPE**, processo sei nº 0040608639.000008/2024-40.

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que venha a desabonar a sua capacidade técnica, operacional.

Recife, 30 de Maio de 2025.



Luiz Everaldo da Silva  
Maticula 2304554/01  
Coordenadoria de Infraestrutura  
Portaria no 0939/2018

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro – Recife/PE, CNPJ sob nº 11.022.597/0001-91, ATESTA, que a empresa Limpervice Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.474.980/0001-49, localizada na Rua das Papoulas, nº04, Olinda-PE, tendo como responsável técnica: Silvia Renata de Figueirêdo Martins, médica veterinária, com registro no respectivo conselho CRMV nº 2060, prestou o serviço descrito abaixo, no Instituto Confúcio da UPE em dezembro de 2022:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
1	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO DE CISTERNA COM CAPACIDADE PARA 20.000 LITROS, COM ANALISE BACTERIOLOGICA	un	1
2	SERVICO DE LIMPEZA DE AREAS ESPECIFICAS - DO TIPO LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, COM CAPACIDADE PARA 6.000 LITROS, COM ANALISE BACTERIOLOGICA	un	1

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife (PE), 22 de Agosto de 2023.

**Vera Samico**

Pró-reitora Administrativa e Financeira /PRÓADMI  
Reitoria da UPE – Matrícula 6921-3



**DECLARAÇÃO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Declaro, para os devidos fins legais, com fundamento nos artigos 63, I, IV e §1º, 67, VI 68, VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a participante LIMPSERVICE LTDA registrada com CNPJ nº 35.474.980/0001-49.

- I. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- II. atende aos requisitos de habilitação e qualificação necessários para contratação;
- III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- IV. a sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- V. atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, norma que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos,

Declaro, ainda, estar ciente de que o declarante responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que prestar declaração falsa configura o crime de falsidade ideológica, insculpido no art. 299 do Código Penal brasileiro, podendo acarretar responsabilização criminal, independente das sanções administrativas aplicáveis, caso haja falsidade das informações declaradas neste documento.

Recife, 30 de Maio de 2025.

---

Representante Legal



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA**

Nome da Empresa: LIMPSERVICE LTDA

CNPJ nº: 35.474.980/0001-49

Responsável legal da empresa: LUCIANO COSTA E SILVA

Endereço: RUA DAS PAPOULAS, 04. RIO DOCE - OLINDA / PE.

Telefone: (81) 3424-5377 / 6708

E-mail: LIMPSERVICELTDA10@GMAIL.COM

Declara que renuncia à Visita Técnica ao prédio sede e anexos da **Câmara Municipal do Recife** para conhecer o local de realização dos serviços objeto do Processo nº **1798/2025** e que o quadro técnico da Empresa LIMPSERVICE LTDA tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vincularem a proposta, ao presente processo licitatório.

Recife/PE, 02 de Junho de 2025.

---

Assinatura do representante legal ou procurador

Carteira de Identidade: 2031698

Órgão Expedidor: SSP/PE